



# CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE SÃO BENTO DO SAPUCAÍ ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.855 DE 23 DE JANEIRO DE 2017


“Dispõe sobre a denominação de Via no Bairro do Quilombo de ‘Rua Joaquim Pereira Costa’.”

O Presidente da Câmara Municipal de São Bento do Sapucaí, Estado de São Paulo, Vereador Fábio Luiz dos Santos Silva, em vista da inércia do Executivo Municipal e em conformidade com o artigo 38, §7º da Lei Orgânica Municipal, usando de suas atribuições institucionais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica denominada “Rua Joaquim Pereira Costa”, a via pública não pavimentada localizada no Bairro do Quilombo neste município, tendo início na Rua Jandira da Silva Costa no ponto de Latitude 22°40'36.63"S - Longitude 45°43'38.08"O, estendendo-se por 160 (Cento e sessenta) metros e terminando no ponto de Latitude: 22°40'41.84"S- Longitude: 45°43'38.00"O. Conforme imagens de satélite anexas.

**Art. 2º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sapucaí, 23 de janeiro de 2017

  
**Ver. Fábio Luiz dos Santos Silva**  
Presidente da Câmara Municipal

---

Registrada e Publicada por afixação na Secretaria da Câmara Municipal em 23 de janeiro de 2017  
Arquivada no Cartório de Registro Civil, conforme art. 68, §1º da Lei Orgânica do Município

  
**Márcio de Lacerda Arantes da Silva**  
Diretor de Secretaria

**Anexo**

